



000097

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **contratação de empresa especializada em serviços advocatícios especializados destinados ao ajuizamento e acompanhamento de ação judicial em face da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços advocatícios especializados para o ajuizamento e acompanhamento de ação judicial em face da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, visando à defesa dos interesses do Município e à adoção das medidas judiciais necessárias à tutela de seus direitos e interesses perante a referida Agência.

A contratação mostra-se necessária em razão da complexidade da matéria, que envolve questões de natureza jurídica e regulatória relacionadas à atuação da ANP, demandando conhecimento técnico especializado, experiência na área e acompanhamento processual adequado perante o Poder Judiciário.

A atuação de profissional ou escritório especializado permitirá ao Município contar com representação técnica qualificada para a análise da questão, elaboração da medida judicial cabível, produção e organização dos elementos necessários à instrução do processo, acompanhamento de todos os atos processuais, apresentação de manifestações, recursos e demais providências jurídicas necessárias ao regular desenvolvimento da demanda.

Ressalta-se que a contratação busca assegurar a adequada defesa dos interesses do Município, observando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade, bem como evitar eventual prejuízo decorrente da ausência de atuação jurídica especializada em matéria de relevante interesse municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. A contratação compreenderá 01 (um) serviço, conforme quadro abaixo:



000093

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	22967	Ações judiciais – serviços advocatícios especializados para ajuizamento e acompanhamento de ação judicial em face da ANP	SERVIÇO	01

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços serão executados mediante atuação profissional especializada, compreendendo o ajuizamento e acompanhamento da demanda judicial em face da ANP.
- 4.2. O contratado deverá iniciar a execução dos serviços após a formalização da contratação e o recebimento das informações e documentos necessários à atuação.
- 4.3. Compete ao contratado realizar as providências jurídicas necessárias à adequada condução da demanda, respeitados os limites do objeto contratado.
- 4.4. O contratado deverá acompanhar os atos processuais e adotar tempestivamente as medidas jurídicas cabíveis.
- 4.5. O contratado deverá manter o Município informado acerca do andamento da ação e de fatos relevantes relacionados ao processo.
- 4.6. As peças processuais e demais documentos produzidos no âmbito da contratação deverão ser disponibilizados ao Município quando solicitados ou quando necessários ao acompanhamento da execução.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A remuneração será realizada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e de acordo com a efetiva execução do objeto.
- 5.2. O pagamento dependerá da comprovação da execução dos serviços contratados e da apresentação da documentação exigida pela Administração.
- 5.3. A forma, prazo e condições de pagamento deverão ser definidos no instrumento contratual, observadas as normas aplicáveis.
- 5.4. Eventuais despesas processuais, custas judiciais, deslocamentos ou outros encargos que não estejam compreendidos no objeto deverão observar as condições estabelecidas no contrato e a legislação aplicável.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



000099

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

6.1. Constituem obrigações do Município:

- a) fornecer ao contratado as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados;
- c) disponibilizar, em tempo hábil, os documentos necessários à instrução da demanda;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- e) designar agente público responsável pela fiscalização e acompanhamento;
- f) efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas no contrato;
- g) comunicar ao contratado fatos ou informações que possam interferir na execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Constituem obrigações do contratado:

- a) executar os serviços com zelo, diligência, técnica e observância das normas profissionais aplicáveis;
- b) elaborar e protocolar a medida judicial adequada;
- c) acompanhar integralmente a demanda;
- d) cumprir os prazos processuais aplicáveis;
- e) apresentar as manifestações, petições, memoriais e recursos necessários;
- f) manter comunicação permanente com o Município;
- g) informar ao Município sobre fatos relevantes ocorridos no processo;
- h) manter regular sua habilitação profissional;
- i) preservar o sigilo das informações e documentos recebidos em razão da contratação;
- j) observar as determinações da Administração Municipal relacionadas à execução do objeto;
- k) responsabilizar-se pelos serviços técnicos prestados nos limites da legislação aplicável.

8. FORMA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Estudo Técnico Preliminar conclui pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que devidamente comprovados nos autos os requisitos legais aplicáveis.

8.2. A instrução processual deverá demonstrar, conforme o caso concreto, a natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço, a notória especialização do profissional ou empresa e a inviabilidade de competição.

8.3. A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente os dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 indicados no ETP.

8.4. A Administração deverá juntar aos autos a documentação necessária à comprovação dos requisitos da contratação direta, inclusive quanto à habilitação profissional, notória especialização e adequação do preço.



000100

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O contratado deverá observar as normas legais e profissionais aplicáveis ao exercício da advocacia.
- 9.2. A execução deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 9.3. Eventuais alterações ou necessidades supervenientes deverão ser formalmente avaliadas pela Administração, observados os limites legais e contratuais.
- 9.4. Integram a instrução da contratação, para os fins pertinentes, o Estudo Técnico Preliminar nº 20/2026.
- 9.5. A contratação somente deverá ser formalizada após a conclusão da instrução processual e a comprovação dos requisitos legais pertinentes.

Siriri/SE, 08 de setembro de 2026.

UILSON ALVES FEITOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

APROVO EM / /

Daiane Santos de Oliveira
Prefeita Municipal de Siriri